



grupo parlamentar

Sua Excelência
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

REQUERIMENTO

Assunto: Relatório Único

Considerando que:

O Decreto Legislativo Regional nº 24/2010/A, de 22 de julho, determina no artigo 9º a obrigatoriedade da prestação de informação social das empresas/entidades empregadoras com trabalhadores cujos postos de trabalho se situam na Região Autónoma dos Açores;

A alínea a) do nº 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 157/2011 de 23 de dezembro de 2011, determina que o prazo de entrega daquele Relatório termina a 15 de maio de cada ano;

Na atual situação de pandemia decorrente da Covid-19, as empresas encontram-se em situação de exceção;

A elaboração do Relatório Único implica uma carga administrativa significativa;

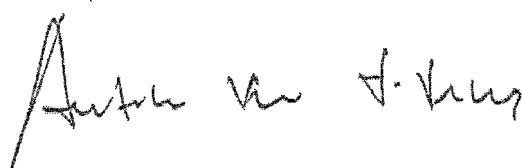
O Conselho do Governo Regional dos Açores, pela Resolução nº 134/2020 de 13 de maio de 2020, acompanhando a decisão nacional, prorrogou o prazo até 30 de junho;

Porém, a nível nacional o prazo de entrega do referido Relatório Único foi novamente prorrogado até 31 de outubro;

Face ao exposto, o Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem questionar o Governo se considera não existirem igualmente motivos na Região Autónoma dos Açores para a prorrogação do referido prazo até 31 de outubro.

Horta, 5 de junho de 2020

O Deputado



António Vasco Viveiros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1415 Proc. n.º 59.03.00
Data	20/06/20 N.º 913/21